



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIMA

Juntos, zelando por nossa cidade!



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DEMANDA Nº 003/2025

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina	Data: 06/05/2025												
Setor requisitante: Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE													
Responsável pela Demanda: Paula Julyete Marinho Monteiro													
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE Telefone: (81) 3744-1091 E-mail: camara@agrestina.pe.leg.br													
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina), destinado à frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE													
2. Justificativa da contratação: 2.1. A contratação direta pretendida visa promover a continuidade do abastecimento de combustíveis necessários à frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina -PE, para a consecução das demandas administrativas do ente, envolvendo a locomoção dos vereadores, assessores e servidores dentro e/ou fora do município													
3. Descrição, quantidade e estimativa preliminar do valor da contratação <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UND</th><th>QTD</th><th>Valor Unitário Estimado (Mensal)</th><th>Valor Total Estimado (12 meses)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Gasolina Comum</td><td>Litro</td><td>6.000</td><td>R\$ 6,19</td><td>R\$ 37.140,00</td></tr></tbody></table>		ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Estimado (Mensal)	Valor Total Estimado (12 meses)	1	Gasolina Comum	Litro	6.000	R\$ 6,19	R\$ 37.140,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário Estimado (Mensal)	Valor Total Estimado (12 meses)								
1	Gasolina Comum	Litro	6.000	R\$ 6,19	R\$ 37.140,00								
3.1. A estimativa de despesa, foi realizada com base na Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural – ANP e cotação realizada no Sistema Banco de Preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021													
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:													



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



4.1. Condições de execução:

4.1.1. O fornecimento será executado parceladamente, realizado diretamente nas bombas de combustível instaladas no estabelecimento da proponente, o qual deve estar situado num RAIO NÃO SUPERIOR A 10KM SEDE DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, tomando-se por parâmetro a Câmara Municipal de Vereadores;

4.1.2. Será emitida Requisição Formal para cada abastecimento, com descrição do veículo e que somente a partir da qual deverá haver o fornecimento, com emissão do documento fiscal, detalhando data, hora, preço, quantidade abastecida, identificação do veículo (placa) e o combustível utilizado.

4.1.3. Em caso de pane, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

4.1.4. O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

4.2. Prazo de Execução: A empresa contratada deverá executar os serviços no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

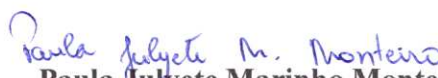
4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Agrestina/PE, 06 de maio de 2025.


Paula Jolyete Marinho Monteiro
Chefe de Tesouraria



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!



AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Agrestina/PE 06 de Maio de 2025.

José Pedro da Silva

José Pedro da Silva
Presidente da Câmara